



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001014

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de setembro de 2021

Ano 6

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

CNPJ: 13.071.253/0001-06

## **ERRATA DO DECRETO Nº 0061/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho de Agrotóxicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia (GT Agrotóxicos SESA-PTN).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os impactos adversos causados pelos agrotóxicos, no meio ambiente e seus efeitos na saúde humana;

**CONSIDERANDO** a complexidade dos agrotóxicos, dos riscos e do seu uso como problema de saúde pública;

**CONSIDERANDO** as atribuições do Sistema Único de Saúde quanto à promoção e proteção da saúde, prevenção de danos e agravos, bem como, atenção integral à saúde da população;

**CONSIDERANDO** a necessidade de articulação intrasetorial para a promoção, vigilância, proteção e/ou controle de doenças e agravos entre as Superintendências da Secretaria Municipal de saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia.

**CONSIDERANDO** as atribuições específicas da área da saúde, na temática dos agrotóxicos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, doravante denominado Grupo de Trabalho de Agrotóxicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia (GT Agrotóxicos SESA-PTN), a ser coordenado pela Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental (VISAM).

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001014

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de setembro de 2021

Ano 6



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**

**CNPJ: 13.071.253/0001-06**

**Art. 2º** O GT Agrotóxicos SESA-PTN tem como objetivos:

- I. Mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade, acerca do uso dos agrotóxicos e seus efeitos na saúde humana;
- II. Promover ações para o desenvolvimento das atividades de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;
- III. Articular, intrasetorialmente e intersetorialmente, com colegiados afins à temática dos agrotóxicos.

**Art. 3º** GT Agrotóxicos SESA-PTN se constitui em um espaço permanente de debate de questões, relacionadas aos impactos dos agrotóxicos na saúde do trabalhador, do consumidor, da população e do ambiente, possibilitando a troca de experiências e a articulação entre as diversas Diretorias da Secretaria Municipal de Saúde - SESA e a rede SUS.

**Art. 4º** GT Agrotóxicos SESA-PTN é constituído por representantes das seguintes instituições:

- I. Gerência de Vigilância Sanitária e Ambiental - VISAM;
- II. Gerência de Vigilância à Saúde do Trabalhador - VISAT;
- III. Gerência da Atenção Básica - AB;
- IV. Gerência de Vigilância Epidemiológica - VIEP;
- V. Diretoria de Meio Ambiente - SEDPLAN;
- VI. Diretoria de Associativismo - SEDPLAN;
- VII. Diretoria de Agricultura Familiar - SEMAA.

**Parágrafo único** - A participação de representantes de outras Diretorias e dos Núcleos e Bases poderão ocorrer, excepcionalmente, na condição de membro consultivo do GT Agrotóxicos SESA-PTN, a partir da convocação promovida pela Coordenação do Grupo de Trabalho ou nas hipóteses supervenientes. E membros da sociedade civil organizada.

**Art. 5º** Ao GT Agrotóxicos SESA-PTN compete:

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001014

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de setembro de 2021

Ano 6



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- i. Propor estratégias e metodologias para a implementação e fortalecimento da Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no município de Presidente Tancredo Neves - Bahia;
- ii. Desenvolver metodologias e práticas integradas em vigilância e atenção à saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- iii. Elaborar, atualizar e implementar o Plano Municipal de Vigilância e Atenção à Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos;
- iv. Emitir pareceres técnicos, boletins e alertas relacionados à temática dos agrotóxicos no âmbito da saúde;
- v. Colaborar com as instâncias locais, para o processo de descentralização das ações de vigilância em saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- vi. Convidar representantes de outras instituições e/ou especialistas para debater questões relacionadas a agrotóxicos;
- vii. Desenvolver ações de educação permanente com as equipes municipais para atuação em vigilância e atenção à saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- viii. Acolher, analisar e investigar denúncias de agravos e doenças relacionadas à exposição da população aos agrotóxicos;
- ix. Prestar apoio institucional e matricial às instâncias municipais nas ações de vigilância e atenção à saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- x. Acompanhar a situação de saúde de populações expostas a agrotóxicos;
- xi. Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, na deliberação de medidas e intervenções sobre os fatores de risco associados à exposição a agrotóxicos;
- xii. Propor normas técnicas em vigilância e atenção à saúde relacionadas à temática dos agrotóxicos;
- xiii. Recomendar temas para pesquisa na área específica;
- xiv. Elaborar e encaminhar recomendações aos gestores no âmbito estadual e municipal de saúde, bem como órgãos afins, na temática;

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

**Art. 6º** Para fins operacionais o GT Agrotóxicos SESAU-PTN contará com uma Coordenação composta por 01 (um) Coordenador e 01 (um) Coordenador Adjunto, que serão escolhidos entre os integrantes que compõem o Grupo de Trabalho.

**§1º** A Coordenação do GT Agrotóxicos SESAU-PTN será escolhida para atuar num período de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma única recondução por igual período.

**§2º** Na ausência do Coordenador, as atribuições elencadas no art. 11 serão assumidas pelo Coordenador Adjunto.

**Art. 7º** As instituições que compõem o GT Agrotóxicos SESAU-PTN enviarão previamente à Coordenação os nomes dos respectivos representantes, titulares e suplentes, contendo as informações institucionais para a realização das comunicações e convocações afetas ao desenvolvimento das atribuições do Grupo de Trabalho.

**Art. 8º** O GT Agrotóxicos SESAU-PTN se reunirá regularmente 01 (uma) vez por mês ou extraordinariamente, quando necessário ou for solicitado por algum dos integrantes.

**Art. 9º** O GT Agrotóxicos SESAU-PTN pode formar subgrupos de trabalho, a qualquer tempo e, sempre que necessário, para tratar de assuntos específicos, elaborar pareceres, relatórios e boletins, entre outros.

**Parágrafo único** - Fica autorizado a constituição de comissões de trabalho, coordenadas por um membro do GT Agrotóxicos SESAU-PTN, a qualquer tempo e sempre que necessário, para tratar de assuntos específicos, integradas por especialistas, instituições, assessores e consultores convidados para elaborar pareceres.

**Art. 10** São atribuições do Coordenador:

- I. Coordenar as atividades desenvolvidas pelo GT Agrotóxicos SESAU-PTN;
- II. Convocar e presidir as reuniões do GT Agrotóxicos SESAU-PTN dando execução às respectivas deliberações;
- III. Encaminhar votações, mediar discussões, gerenciar prazos e conclusões dos encaminhamentos aprovados no GT Agrotóxicos SESAU-PTN ;
- IV. Definir pauta para as reuniões com antecedência mínima de 10 (dez) dias e encaminhar para os membros;

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001014

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de setembro de 2021

Ano 6



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

- v. Representar oficialmente o GT Agrotóxicos SESAU-PTN;
- vi. Prestar contas das atividades do GT Agrotóxicos SESAU-PTN aos seus membros;
- vii. Ser responsável pela elaboração das atas de reuniões do GT Agrotóxicos SESAU-PTN;
- viii. Designar juntos aos participantes presentes, em cada reunião, um relator para elaboração do registro da reunião;
- ix. Elaborar relatório mensal das atividades do GT Agrotóxicos SESAU-PTN para publicização na página eletrônica da SESAB pelas diretorias representadas no GT.

### Art. 11 São atribuições do Coordenador Adjunto:

- i. Assessorar o Coordenador;
- ii. Assumir as funções do Coordenador em suas ausências e/ou impedimentos previstos em lei;
- iii. Representar oficialmente o GT Agrotóxicos SESAU-PTN na ausência ou impedimento do Coordenador.

### Art. 12 São atribuições dos demais membros do GT Agrotóxicos SESAU-PTN :

- i. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo GT Agrotóxicos SESAU-PTN;
- ii. Comparecer às reuniões do GT Agrotóxicos SESAU-PTN;
- iii. Participar das deliberações do GT Agrotóxicos SESAU-PTN, emitindo pareceres sobre os assuntos pautados;
- iv. Executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo GT Agrotóxicos SESAU-PTN;
- v. Solicitar à Coordenação pauta para as reuniões, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- vi. Solicitar o agendamento de reuniões em caráter extraordinário sempre que o assunto requeira.

**Art. 13** As reuniões ordinárias do GT Agrotóxicos SESAU-PTN serão realizadas mensalmente, em dia e hora previamente agendados pelo Coordenador, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001014

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de setembro de 2021

Ano 6



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13.071.253/0001-06

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer membro do GT Agrotóxicos SESAU-PTN, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

**Art. 14.** As deliberações serão tomadas pelos membros representantes do GT Agrotóxicos SESAU-PTN presentes à reunião, sempre buscando o consenso.

**Art. 15** As despesas para o desenvolvimento do Plano de Ação serão viabilizadas por cada Diretoria que compõe o GT Agrotóxicos SESAU-PTN de acordo com o que estabelece a legislação vigente no Município de Presidente Tancredo Neves - Bahia.

**Art. 16** Em caso da ausência do representante legal das Diretorias elencadas no artigo 4º e seus incisos supra, em 03 (três) reuniões consecutivas e sem justificativa será encaminhado ofício comunicando a situação à Diretoria do servidor faltante.

Parágrafo único - Na hipótese de ausência de resposta será solicitado à avaliação da pertinência relativa à substituição do representante no GT Agrotóxicos SESAU-PTN

**Art. 17** Este Decreto será alterado sempre que necessário, devendo as sugestões serem submetidas a todos seus integrantes.

**Art. 18** Os casos omissos serão discutidos e resolvidos pelo GT Agrotóxicos SESAU-PTN.

**Art. 19** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal

**ERIVALDO DOS SANTOS BRITO**  
Secretário Municipal de Saúde

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000